

Ministério da Educação
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o art. 209 da Constituição, em observância ao Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, ao Decreto nº 6.062, de 16 de março de 2007, e ao Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e em conformidade com o disposto nas Portarias MEC nº 1.006, de 10 de agosto de 2012, e nº 1.092, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados, como representantes dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior - CC-PARES, de que trata o art. 6º da Portaria MEC nº 1.006, de 2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 1.092, de 2016, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - representantes da Diretoria de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação - SERES-MEC:

- a) Titular: Simone Horta Andrade; e
- b) Suplente: Angelo Vinicius Roda.

II - representantes da Diretoria de Regulação da Educação Superior da SERES-MEC:

- a) Titular: Patrícia Augusta Ferreira Vilas Boas; e
- b) Suplente: Rafael Arruda Furtado.

III - representantes da Diretoria de Supervisão da Educação Superior da SERES-MEC:

- a) Titular: Luiz Robério De Souza Tavares; e
- b) Suplente: Luiz Cláudio Lima Costa.

IV - representantes do Gabinete da SERES-MEC:

- a) Titular: Camila Porto Fasolo; e
- b) Suplente: Rubens de Oliveira Martins.

V - representantes da Secretaria de Educação Superior - SESU-MEC:

- a) Titular: Mauro Luiz Rabelo; e
- b) Suplente: Daniela Helena Oliveira Godoy.

VI - representantes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP:

- a) Titular: Sueli Macedo Silveira; e
- b) Suplente: Fernanda Cristina dos Santos Campos.

VII - representantes do Conselho Nacional de Educação - CNE:

- a) Titular: Gilberto Gonçalves Garcia; e
- b) Suplente: Joaquim José Soares Neto.

VIII - representantes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES:

- a) Titular: Paulo Antonio Gomes Cardim; e

b) Suplente: João Carlos Pereira da Silva.

IX - representantes das Instituições Federais de Educação Superior:

a) Titular: João Alfredo Braida; e

b) Suplente: Jorge Luiz Coimbra de Oliveira.

X - representantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica:

a) Titular: Sônia Regina De Souza Fernandes; e

b) Suplente: Maria Neusa De Lima Pereira.

XI - representantes das Instituições Comunitárias de Educação Superior:

a) Titular: Cássia Ferri; e

b) Suplente: Leila Pagnozzi.

XII - representantes das Instituições de Educação Superior Particulares:

a) Titular: Maurício Garcia.

b) Titular: Iara De Moraes Xavier;

c) Suplente: Rodrigo Capelato; e

d) Suplente: Rui Otávio Bernardes de Andrade.

Art. 2º O CC-PARES é vinculado ao Gabinete do Secretário da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e será presidido pelo representante da Diretoria de Política Regulatória da SERES-MEC.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MEC nº 335, de 2 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 6 de abril de 2015, Seção 2, página 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

DOU nº 246, de 23/12/2016, Seção 2, páginas 11/12